



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 985/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 06 de junho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.294/19-CMV**
Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni – KIKO
Processo administrativo nº 10.672/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni – KIKO**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) A equipe Vale Verde / Craquetet estava inscrita em quais categorias do futebol amador de Valinhos?
- 2) A equipe Vale Verde / Craquetet deixará de participar em quais categorias?
- 3) Qual(is) a(s) razão(ões) apresentada(s) pela equipe Vale Verde / Craquetet para abandonar a disputa dos campeonatos amadores de Valinhos?
- 4) Houve impugnação da inscrição de algum(uns) atleta(s) da equipe Vale Verde / Craquetet?
- 5) Em caso de resposta afirmativa, qual(is)?
- 6) Em caso de resposta afirmativa, qual(is) foi(foram) a(s) infração(ões) ao regulamento cometida(s)?
- 7) Quais são os requisitos necessários para que um atleta possa ser inscrito na disputa dos campeonatos amadores de Valinhos?
- 8) Solicita-se o envio do processo administrativo que apurou a irregularidade na inscrição de atleta da equipe Vale Verde / Craquetet.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de esportes e Lazer, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 24 folhas.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
01274/2019

Data/Hora Protocolo: 07/06/2019 11:10

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1294/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1294/2019 Informações sobre a participação da equipe Vale Verde/Craquetet nos campeonatos de futebol amador de Valinhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Valinhos, 28 de maio de 2019.

Da: Secretaria de Esportes e Lazer

Para: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 1213/2019 DTL - GP

Em atenção a CI acima, Informamos:

1 – A equipe Vale Verde / Craquetet não estava inscrita em nenhuma categoria do futebol amador de Valinhos.

2 – Prejudicada

3 – Prejudicada

4 – Sim houve a impugnação da participação de atletas no Campeonato de Futsal para Menores de Valinhos, conforme decisão técnica em anexo.

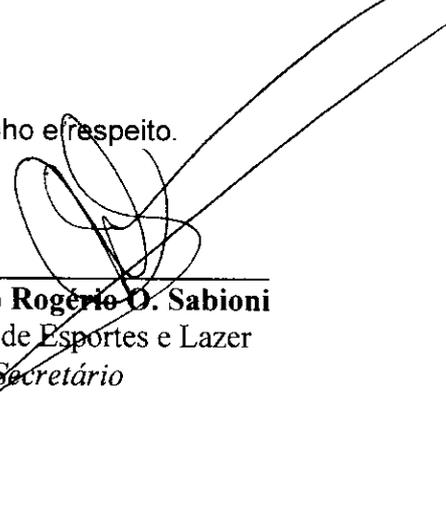
5 – Conforme decisão técnica em anexo.

6 – Conforme decisão técnica em anexo.

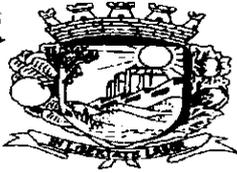
7 – Conforme regulamento em anexo.

8 – Inexiste processo administrativo, a documentação existente encontra-se em anexo.

Com carinho e respeito.



Profº Paulo Rogério O. Sabioni
Secretario de Esportes e Lazer
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CAMPEONATO VALINHENSE DE FUTEBOL DE SALÃO –
CATEGORIA MENORES – EDIÇÃO 2019
“TONINHO EVANGELISTA”

DECISÃO TÉCNICA SOBRE AS INSCRIÇÕES DE ATLETAS DO CLUBE
DE CAMPO VALE VERDE/CRAQUENET (SÓCIO DO CLUBE) E DOS
JOGOS JÁ REALIZADOS DA EQUIPE CC VALE VERDE/CRAQUENET
NAS CATEGORIAS SUB 09, SUB 10, SUB 16 E SUB 17

* Considerando questionamentos e dúvidas surgidas quanto as Inscrições da Equipe do CC Vale Verde/Craquenet para o presente Campeonato Valinhense de Futebol – Categorias Menores – Edição 2019 através de documento assinado pelas seguintes Equipes : AAPP Country Club, CA Valinhense, A.E. Jardim Pinheiros, Colégio Carpe Diem/Ponte Preta, Reserva Colonial/Michigan, EC Castelo, Olé Brasil Society e SE Juventude.

* Considerando que a Equipe do CC Vale Verde/Craquenet através do seu Dirigente Principal, Sr. Gherson Leardine Paiva inscreveu e utilizou no presente Campeonato os seguintes atletas na condição de “Sócio de Clube”.

- Categoria Sub 09 :

- 01) Eduardo de Sá Gerin – RG 62.367.676-X
- 02) Eduardo Manzolla – RG 54.566.498-6

- Categoria Sub 10 :

- 01) Alexandre David Monteiro de Souza – RG 56.889.545-9
- 02) Pedro Augusto Soares Maria – RG 55.097.223-7

- Categoria Sub 16 :

- 01) Lucas de Jesus Cazoni – RG 54.305.837-2
- 02) Thiago de Souza Castro – RG 63.393.490-8
- 03) Maikon de Almeida Soares – RG 56.023.538-0
- 04) Bruno Barbosa da Silva – RG 53.467.474-4

- Categoria Sub 17 :

- 01) Gabriel Garone Alonso – RG 52.215.880-8 (Cadastro Novo/2019)
- 02) Daniel Solivo Santos – RG 39.973.486-7 (Cadastro Novo/2019)

* Considerando o Artigo 33º do Regulamento Geral : A responsabilidade pela inscrição e participação dos atletas nos jogos é do responsável/diretor da agremiação.

* Considerando o Artigo 11º do Regulamento Geral : Todas as equipes participantes do presente Campeonato deverão estar de pleno acordo com Regulamento Geral desta competição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

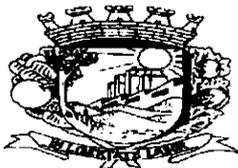
Estado de São Paulo

*** Considerando também que o Dirigente Principal da referida equipe, assinou a declaração de responsabilidade das Fichas Cadastrais dos Atletas citados e da Ficha de Inscrições das Equipes do CC Vale Verde/Craquenet onde declara que está ciente e de acordo com o Regulamento da competição e afirma também as todas as informações e documentações são verídicas e de sua inteira responsabilidade.**

*** Considerando a análise pela equipe de trabalho da Secretaria de Esportes e Lazer que cuida dos Campeonatos Municipais, na cópia do Estatuto Social do CC Vale Verde fica claramente exposto que a Assembleia Geral é órgão supremo de deliberação do Clube, sendo subordinados a ele os órgãos diretivos (Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) que responderão pela administração do Clube e pela orientação de suas atividades. Conforme também o Estatuto Social é competência dos órgãos diretivos (Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) pela administração do Clube e pela orientação de suas atividades, tendo como uma das competências a aprovação da Ficha de inclusão de novos “Sócios”.**

*** Considerando também análise da equipe de trabalho da Secretaria de Esportes e Lazer que cuida dos Campeonatos Municipais, na Ata apresentada pelo CC Vale Verde registrada em 25 de Março de 2019, onde informa que no dia 20 de Janeiro de 2019 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para tratar de diversos assuntos, onde fica claramente exposto a inexistência de Assembleias referentes aos biênios (2012/2013, 2014/2015, 2016/2017 e 2018/2019). Nesta mesma assembleia foi realizada a eleição de uma Diretoria Provisória com mandato até 31 de Dezembro de 2019. Portanto fica claramente exposto que no período (2012/2013, 2014/2015, 2016/2017 e 2018/2019) não houve assembleias, não houve registro em Cartório e automaticamente não foi empossada as Diretorias Executivas, não houve também a eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.**

*** Considerando uma análise minuciosa nas Fichas apresentadas, a equipe de trabalho da Secretaria de Esportes e Lazer que cuida dos Campeonatos Municipais, foram detectadas várias incorreções cabendo destacar que em quase todas as Fichas de Sócio quem assina a contratação de sócio é o próprio atleta (menor de idade) infringindo o próprio Estatuto do CC Vale Verde, aparece como o usuário o Sr. “Gherson”, e em algumas Fichas não tem o número de Matrícula (Título de Sócio), e outras não tem data entrada (admissão) de sócio. Também as Fichas de Sócio onde constam a data entrada (admissão de sócio) foram emitidas num período onde não houve assembleias no Clube e automaticamente não teve as Diretorias Executivas, e os Conselhos Deliberativo e Fiscal.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

* No uso de suas atribuições legais e regulamentares, a Secretaria de Esportes e Lazer com fulcro no Regulamento Geral do Campeonato, resolve :

01) Diante destes fatos descritos, fica **OFICIALMENTE DECIDIDO** que os atletas citados na folha 01 inscritos pela Equipe do CC Vale Verde/Craquetet tendo como o vínculo Sócio de Clube **NÃO ESTÃO APTOS E SERÃO EXCLUÍDOS** da participação do presente Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Menores – Edição 2019.

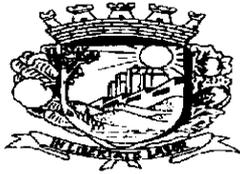
02) Considerando que os referidos atletas citados participaram de **FORMA IRREGULAR** de algumas partidas no presente Campeonato, será aplicado o Artigo 22º - letra “c” do Regulamento Geral (texto abaixo) :

c) Participações Irregulares dos Atletas ou dos Dirigentes nas partidas.

Penalidade: Perda dos pontos ganhos nas partidas na **Fase em disputa**, desde que o dirigente participe da partida (nome da súmula de Jogo), ou atleta tenha participado (ativa ou passivamente), isto é, jogado ou ficando no banco de reservas. As equipes que, por ventura, perderam ou empataram os jogos que houve a participação de dirigente ou atleta irregular terão neste caso a soma dos pontos em questão. Para efeito estatístico, os placares destes Jogos serão sempre de 05 a 00 a favor de seus adversários (em caso da Equipe infratora estar perdendo por mais de 05 gols serão mantidos os placares ocorridos). A(s) Equipe(s), Dirigente(s) e Atleta(s) infratores deste item também poderão ser enquadrados e julgados pela Junta Disciplinar Desportiva.

03) Sendo assim fica oficialmente decidido que conforme o item 02, que a Equipe do CC Vale Verde/Craquetet é **PENALIZADA** nas partidas onde os referidos atletas tenham participado (ativa ou passivamente). Para efeito estatístico os placares dos jogos já realizados serão os seguintes : **Categoria Sub 09 ; Dia 30/Abril/2019 – CC Vale Verde/Craquetet 00 x 05 Olé Brasil Society; Categoria Sub 10 ; Dia 30/Abril/2019 – CC Vale Verde/Craquetet 00 x 05 AAPP Country Club “A” e Dia 07/Maio/2019 – EC Castelo 05 x 00 CC Vale Verde/Craquetet; Categoria Sub 16 ; Dia 27/Abril/2019 – CC Vale Verde/Craquetet 00 x 05 EC América e Categoria Sub 17 ; Dia 04/Maio/2019 – Unidos do São Luis 05 x 00 CC Vale Verde/Craquetet.**

* Considerando a Regulamentação Geral do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores – Edição 2019, fica claramente exposto que compete a Secretaria de Esportes e Lazer, interpretar as Leis, Regulamentos e Regras, zelar pela sua execução, assim como tomar as decisões em assuntos gerais referentes a presente competição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Valinhos, 10 de Maio de 2019

PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI

Secretário de Esportes e Lazer

NELSON PALMEIRA

Diretor do Departamento de Gerenciamento e Controle

Ilmo Senhor

Gherson Leardine Paiva

DD. Dirigente Principal do Clube de Campo Vale Verde/Craquet



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CAMPEONATO VALINHENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – CATEGORIA MENORES – EDIÇÃO 2019 “TONINHO EVANGELISTA”

- ASSUNTO : RESPOSTA AO REQUERIMENTO DO CRAQUENET VALINHOS

* Considerando encaminhamento do requerimento junto à Secretaria de Esportes e Lazer encaminhamos o referido retorno o qual segue:

- DOS FATOS :

01) Conforme a Decisão Técnica datada de 10 de Maio de 2019 da Secretaria de Esportes e Lazer e reiterado neste, os atletas da Equipe do CC Vale Verde/Craquet, como explicitamente detalhado, necessitam como qualquer outra agremiação de vínculo Sócio de Clube – os quais, nesse requisito básico, NÃO FORAM CONSIDERADOS APTOS E FORAM EXCLUÍDOS da participação do presente Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Menores – Edição 2019.

02) Tal fato acima descrito baseia-se em que o CC Vale Verde não teve Assembleia Geral e automaticamente não foi empossada a Diretoria Executiva nos seguintes biênios (2012/2013, 2014/2015, 2016/2017 e 2018/2019) portanto neste caso não é válido juridicamente nenhum ato ocorrido neste período.

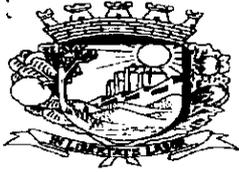
03) Diante de tal fato não há que se falar em artigos da junta que julga os casos regulares.

Ressalta-se que citado artigo 17 é explícito para uso em caso de dúvidas o que não refere-se ao caso em tela.

- DA CITAÇÃO DO FUNCIONÁRIO:

01) Como todo funcionário desta Secretaria eventuais visitas técnicas e de entrega de premiação fazem parte do trabalho. Nesta última visita ao clube citado (AAPP Country Club) datada de 6/12/18 na realização de uma etapa das Finais do Campeonato Valinhense de Futebol Menores e Juvenil/2018, inclusive com a participação da equipe CC Vale Verde/Craquet na Categoria Sub 09.

02) Vale destacar que para a realização do presente Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Menores/2019 a equipe AAPP Country Club teve inscrições novas indeferidas com o vínculo de “Sócio de Clube”. Foi comunicado o coordenador de Esportes da AAPP Country Club que os referidos atletas não estavam aptos a participar do presente Campeonato pois não se enquadravam no Regulamento da competição, mantendo a isonomia das avaliações desta Secretaria através de critérios definidos e únicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

- DISPOSIÇÕES FINAIS :

Diante do exposto e com base nos artigos 11 e 43 do Regulamento Geral da competição

Fica mantido na íntegra a Decisão Técnica expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer no dia 10 de Maio de 2019.

Atenciosamente.

Valinhos, 22 de Maio de 2019

Dr. Ricardo Célio Calsavara
Advogado e Presidente da J.D.D.

Ilmo Senhor
Gherson Leardine Paiva
DD. Dirigente Principal do Clube de Campo Vale Verde/Craquetet



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CAMPEONATO VALINHENSE DE FUTEBOL DE SALÃO –
CATEGORIA MENORES – EDIÇÃO 2019
“TONINHO EVANGELISTA”

DECISÃO TÉCNICA SOBRE A DESISTÊNCIA DAS EQUIPES DO
CLUBE DE CAMPO VALE VERDE/CRAQUENET NAS CATEGORIAS
SUB 09, SUB 10 E SUB 16

* Considerando a Decisão Técnica expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer no dia 10 de Maio de 2019, onde ficou Oficialmente Decidido :

01) Que os atletas inscritos pela Equipe do CC Vale Verde/Craquetet tendo unicamente como vínculo Sócio de Clube **NÃO ESTÃO APTOS E FORAM EXCLUÍDOS** da participação do presente Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Menores – Edição 2019.

02) A Equipe do CC Vale Verde/Craquetet **FOI PENALIZADA** nas partidas onde os referidos atletas tenham participado (ativa ou passivamente). Para efeito estatístico os placares dos jogos já realizados foram os seguintes : **Categoria Sub 09 : Dia 30/Abril/2019 – CC Vale Verde/Craquetet 00 x 05 Olé Brasil Society; Categoria Sub 10 : Dia 30/Abril/2019 – CC Vale Verde/Craquetet 00 x 05 AAPP Country Club “A” e Dia 07/Maio/2019 – EC Castelo 05 x 00 CC Vale Verde/Craquetet; Categoria Sub 16 : Dia 27/Abril/2019 – CC Vale Verde/Craquetet 00 x 05 EC América e Categoria Sub 17 : Dia 04/Maio/2019 – Unidos do São Luis 05 x 00 CC Vale Verde/Craquetet.**

* Considerando que a Equipe do CC Vale Verde/Craquetet através do seu Dirigente Principal, Sr. Gherson Leardine Paiva enviou um requerimento sem data para a Secretaria de Esportes e Lazer informando que caso fosse mantida a referida Decisão Técnica que as suas equipes nas Categorias Sub 09, Sub 10 e Sub 16 desistiriam de continuar participando da competição.

* Considerando que a Decisão Técnica expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer no dia 10 de Maio de 2019, está mantida na sua íntegra.

* No uso de suas atribuições legais e regulamentares, a Secretaria de Esportes e Lazer com fulcro no Regulamento Geral do Campeonato, resolve :

01) Diante destes fatos descritos, fica **OFICIALMENTE DECIDIDO** que as equipes do CC Vale Verde/Craquetet nas Categorias Sub 09, Sub 10 e Sub 16 por Decisão do seu Dirigente Principal desistiram de continuar no presente Campeonato e que **todos os jogos já realizados ou a realizar** das referidas equipes nas categorias descritas para efeito estatístico terão o placar de 05 à 00 em favor de seus adversários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

*** Considerando a Regulamentação Geral do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores – Edição 2019, fica claramente exposto que compete a Secretaria de Esportes e Lazer, interpretar as Leis, Regulamentos e Regras, zelar pela sua execução, assim como tomar as decisões em assuntos gerais referentes a presente competição.**

Valinhos, 22 de Maio de 2019

PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI

Secretário de Esportes e Lazer

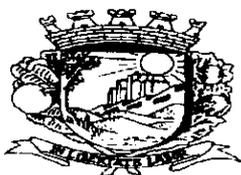
NELSON PALMEIRA

Diretor do Departamento de Gerenciamento e Controle

Ilmo Senhor

Gherson Leardine Paiva

DD. Dirigente Principal do Clube de Campo Vale Verde/Craquet



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CAMPEONATO VALINHENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – CATEGORIA MENORES – EDIÇÃO 2019 “TONINHO EVANGELISTA”

DECISÃO TÉCNICA

Jogo : CC Vale Verde/Craquenet x EC América
Data : 27/Abril/2019 – Sábado **Horário :** 17:20 horas
Local : Ginásio Municipal de Esportes **Categoria :** Sub 17

Jogo : Unidos do São Luis x CC Vale Verde/Craquenet
Data : 04/Maio/2019 – Sábado **Horário :** 18:10 horas
Local : Ginásio Municipal de Esportes **Categoria :** Sub 17

* Considerando que nestas partidas a Equipe do CC Vale Verde/Craquenet utilizou o atleta, **João Victor Sant’Anna Benedicto**.

* Considerando que no dia 10 de Maio através de ofício foi solicitado ao Dirigente Principal do CC Vale Verde/Craquenet a apresentação dos vínculos escolares atualizados (ano 2019) até o dia 15 de Maio, quarta feira de dois atletas inscritos pela sua equipe na Categoria Sub 17, pois os mesmos tem unicamente o vínculo escolar para disputar o presente Campeonato, à saber :

01) João Vitor dos Santos Martins – RG 54.979.045-7

02) João Victor Sant’Ana Benedicto – CN 88.105

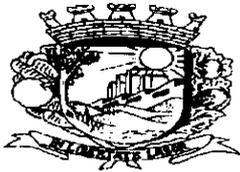
* Considerando que dentro do prazo estabelecido foi apenas apresentado o vínculo escolar atualizado (ano 2019) do atleta **João Vitor dos Santos Martins**. Já o outro atleta, **João Victor Sant’Anna Benedicto** não foi apresentado o vínculo escolar atualizado (2019).

* Considerando o Artigo 33º do Regulamento Geral : A responsabilidade pela inscrição e participação dos atletas nos jogos é do responsável/diretor da agremiação.

* Considerando o Artigo 11º do Regulamento Geral : Todas as equipes participantes do presente Campeonato deverão estar de pleno acordo com Regulamento Geral desta competição.

* No uso de suas atribuições legais e regulamentares, a Secretaria de Esportes e Lazer com fulcro no Regulamento Geral do Campeonato, resolve :

01) Diante destes fatos descritos, fica OFICIALMENTE DECIDIDO que o atleta João Victor Sant’Anna Benedicto inscrito pela Equipe do CC Vale Verde/Craquenet tendo como o vínculo Escolar NÃO ESTÁ APTO para participar do presente Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Menores – Edição 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

02) Considerando que o atleta João Victor Sant'Anna Benedicto participou de **FORMA IRREGULAR** das partidas descritas no presente Campeonato, portanto será aplicado o Artigo 22º - letra "c" do Regulamento Geral (texto abaixo) :

c) Participações Irregulares dos Atletas ou dos Dirigentes nas partidas.

Penalidade: Perda dos pontos ganhos nas partidas na **Fase em disputa**, desde que o dirigente participe da partida (nome da súmula de Jogo), ou atleta tenha participado (ativa ou passivamente), isto é, jogado ou ficando no banco de reservas. As equipes que, por ventura, perderam ou empataram os jogos que houve a participação de dirigente ou atleta irregular terão neste caso a soma dos pontos em questão. Para efeito estatístico, os placares destes Jogos serão sempre de 05 a 00 a favor de seus adversários (em caso da Equipe infratora estar perdendo por mais de 05 gols serão mantidos os placares ocorridos). A(s) Equipe(s), Dirigente(s) e Atleta(s) infratores deste item também poderão ser enquadrados e julgados pela Junta Disciplinar Desportiva.

03) Sendo assim fica oficialmente decidido que conforme o item 02, que a Equipe do CC Vale Verde/Craquetet é **PENALIZADA** nas partidas o referido atleta tenha participado (ativa ou passivamente). Para efeito estatístico os placares dos jogos já realizados serão os seguintes : **Dia 27/Abril/2019 – CC Vale Verde 00 x 05 EC América e Dia 04/Maio/2019 – Unidos do São Luis 05 x 00 CC Vale Verde/Craquetet.** (Observação : Na partida do dia 04/Maio/2019 frente a equipe do Unidos do São Luis conforme a Decisão Técnica datada de 10 de Maio, a equipe do CC Vale Verde/Craquetet já havia sido punida por utilização de outros atletas irregulares "sócio de clube").

* Considerando a **Regulamentação Geral do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores – Edição 2019**, fica claramente exposto que compete a **Secretaria de Esportes e Lazer**, interpretar as **Leis, Regulamentos e Regras**, zelar pela sua execução, assim como tomar as decisões em assuntos gerais referentes a presente competição.

Valinhos, 23 de Maio de 2019

PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI

Secretário de Esportes e Lazer

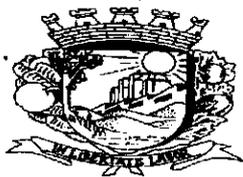
NELSON PALMEIRA

Diretor do Departamento de Gerenciamento e Controle

Ilmo Senhor

Gherson Leardine Paiva

DD. Dirigente Principal do Clube de Campo Vale Verde/Craquetet



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CAMPEONATO VALINHENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – CATEGORIA MENORES – EDIÇÃO 2019

REGULAMENTO GERAL (COM AS DECISÕES APROVADAS NA 1ª REUNIÃO GERAL DO DIA 13 DE MARÇO DE 2019, e COM AS DEVIDAS CORREÇÕES ATUALIZADAS EM 17 DE ABRIL/2019)

*** Período das Inscrições das Equipes** : A retirada (entrega) do C.D. contendo o Informativo Geral e os Formulários de Inscrição no horário comercial deverá ser feita no período de 13 de Março de 2019 (Quarta Feira) até o dia 27 de Março de 2019 (Quarta Feira). **Observação** : O Prazo máximo para a devolução dos Formulários devidamente preenchido (digitalizado) e assinado pelos atletas e responsáveis, será até às 17:00 horas do dia 03 de Abril de 2019 (Quarta Feira).

- Categorias em Disputa : Série Única

	<u>Bolas</u>
- Categoria Sub 08 : nascidos em 2011, 2012 e 2013	Max 50 ou similar
- Categoria Sub 09 : nascidos em 2010, 2011 e 2012	Max 50 ou similar
- Categoria Sub 10 : nascidos em 2009 e 2010	Max 100 ou similar
- Categoria Sub 12 : nascidos em 2007 e 2008	Max 200 ou similar
- Categoria Sub 14 : nascidos em 2005 e 2006	Max 1000 ou similar
- Categoria Sub 16 : nascidos em 2003 e 2004	Max 1000 ou similar
- Categoria Sub 17 : nascidos em 2002 e 2003	Max 1000 ou similar

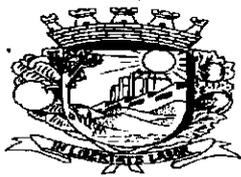
Observação : Nenhum atleta poderá disputar em 02 (duas) Categorias diferentes, podendo subir uma Categoria e apenas disputar na Categoria em que estiver inscrito.

*** Recadastramento dos Atletas/2019** : **Os atletas que no Cadastro Geral estão em vermelho com o ano de 2017, ou ano de 2018 não serão necessário fazer o recadastramento (exceto vínculos escolares que deverão ser atualizados com ano de 2019). A responsabilidade do vínculo existente é dos dirigentes das Equipes que estão inscrevendo os atletas no presente Campeonato.**

Os demais os atletas com cadastro anterior ao ano 2017 (2016 e 2015) será obrigatório fazer o recadastramento, devendo os mesmos entregar um documento de vínculo atualizado (preferencialmente a cópia do RG para os nascidos em Valinhos ou comprovante do vínculo escolar de 2019), conforme determina o Artigo 14º e suas letras do Regulamento Geral (Condições das Inscrições de Atletas).

*** Observação** : Os atletas que não entregarem o documento de vínculo atualizado não estarão aptos a participar do presente Campeonato.

*** Inscrição de Novos Atletas** : A inscrição dos novos atletas deverá ser completa com preenchimento do Formulário de Atletas, com uma foto, cópia do RG, e o comprovante de vínculo com Município, conforme determina o presente Regulamento Geral (o Artigo 14º e suas letras).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

*** Recadastramento dos Dirigentes/2019 : Os dirigentes que no Cadastro Geral estão em vermelho com o ano de 2017, ou ano de 2018 não serão necessário fazer o recadastramento.**

*** Inscrição de Dirigentes (Técnicos, Diretores e Massagista) : Todos os dirigentes (técnicos, diretores e massagista) deverão ser inscritos no Formulário de Inscrição de Dirigente.**

*** Inscrição de Novos Dirigentes (Técnicos, Diretores e Massagista) : A inscrição dos novos dirigentes deverá ser completa com preenchimento do Formulário de Dirigentes, com uma foto, cópia do RG, e com os comprovantes de vínculo com Município, conforme determina o presente Regulamento Geral (Artigo 14º e suas letras).**

I – DOS PODERES

Artigo 01º - Este Regulamento Geral é o conjunto de disposições que regerão o Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores – Edição 2019.

Artigo 02º - As equipes participantes do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores serão consideradas conhecedoras das Leis Esportivas, Regras e Normas em vigor na modalidade do Futebol de Salão.

Artigo 03º - A direção, organização e coordenação do presente Campeonato caberá diretamente a Secretaria de Esportes e Lazer.

Artigo 04º - Nos casos de **URGÊNCIA**, a direção do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores, poderá tomar resoluções **AD REFERENDUM**.

Artigo 05º - É de competência da Direção do presente Campeonato através de seus membros de zelar pela execução do Regulamento Geral, interpretar e resolver todos os casos referentes a presente competição.

II – ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS

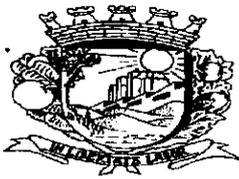
Artigo 06º - DO OBJETIVO – Congregar e incentivar a comunidade Valinhense à prática esportiva, na modalidade de Futebol de Salão – Categorias Menores.

Artigo 07º - Da Denominação : Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores – Edição 2019.

Artigo 08º - Da Premiação : Serão premiados (Troféus e Medalhas) os melhores do Campeonato, em todas Categorias/Séries.

III – DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

Artigo 09º - Para as inscrições das equipes, deverá comparecer à Secretaria de Esportes e Lazer, um representante para retirar o Informativo e os Formulários de inscrições para o devido preenchimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Artigo 10º - No ato da entrega (devolução) dos Formulários de Inscrição os mesmos deverão: **Estar devidamente preenchidos (digitados) e devidamente assinados pelos atletas e pelos responsáveis.**

Artigo 11º - Todas as equipes participantes do presente Campeonato deverão estar de pleno acordo com Regulamento Geral desta competição.

Artigo 12º - (Aprovado na 1ª Reunião Geral Dia 13 de Março de 2019, quarta feira) : Cada Agremiação deverá inscrever o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze) atletas por Equipe.

Observação : Os Formulários de Inscrição deverão conter no mínimo de 08 (oito) atletas devidamente inscritos para que a Inscrição da Equipe possa ser efetivada (até a data limite da entrega Inscrição : até as 17:00 horas do dia 03 de Abril de 2019 – Quarta Feira).

IV- DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Artigo 13º - Cada equipe deverá colocar no Formulário de inscrição o número do documento (R.G. ou Certidão de Nascimento) que comprove a identidade de seus atletas.

Artigo 14º - **Condições das Inscrições dos Atletas** : Os atletas inscritos no presente Campeonato devem possuir um dos seguintes vínculos com o Município de Valinhos :

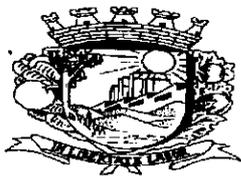
a) Residência e domicílio (juntamente) na cidade de Valinhos, **anterior a 31 de Janeiro de 2019**, com a devida documentação relativa ao imóvel que está residindo.

Observação : No caso de Contrato de Locação, o reconhecimento de firma e registro deste contrato deverá ser com data **anterior a 31 de Janeiro de 2019**. Em caso de mudança para outro Município APÓS O INICIO DO PRESENTE CAMPEONATO O ATLETA EM QUESTÃO PODERÁ CONTINUAR PARTICIPANDO ATÉ O TERMINO DA COMPETIÇÃO.

b) Trabalho : **com contrato e registro anterior a 31 de Janeiro de 2019**, e que continue trabalhando com o devido registro na **Carteira Profissional** e as demais documentações relativas ao contrato de trabalho : FGTS, INSS, e RAIS;

Parágrafo Primeiro : Em caso de perda de emprego (demissão ou outros motivos) APÓS O INICIO DO PRESENTE CAMPEONATO O ATLETA EM QUESTÃO PODERÁ CONTINUAR PARTICIPANDO ATÉ O TERMINO DA COMPETIÇÃO.

Parágrafo Segundo : Em relação a este item, temos a informar que a empresa deverá ter sede no Município (alvará de funcionamento e outros documentos legais juntos aos órgãos competentes e também junto à Prefeitura do Município de Valinhos). Os dados da empresa serão confrontados com a Secretaria da Fazenda da Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

- c) Vínculo Escolar, em Estabelecimento Escolar de Valinhos desde de Fevereiro/2019, com frequência Escolar no ano de 2019.
Parágrafo Primeiro : Serão considerados Estabelecimentos Escolares : EMEB, EE (Escolas Estaduais), CE SESI, Colégios Particulares e Faculdade de Valinhos, não sendo válidas as Escolas de Informática e Escolas/Cursos de Inglês e/ou outra língua estrangeira. **Estão excluídas as Escolas Técnicas deste item.**
- d) Sócio de Clube com Quadro Associativo e com Título de Sócio (**anterior de 31/01/2019**), sendo que neste caso o Sócio de Clube só poderá jogar para o clube em que estiver Associado. **Não serão aceitos sócios atletas e/ou sócios militantes.** Fica estabelecido que os Clubes para serem enquadrados neste artigo deverão apresentar os seguintes documentos : Cópia do Estatuto Social registrado, Cópia da Ata de Posse da Atual Diretoria (devidamente registrada em Cartório) e Cópia do CNPJ (que tem estar ativo). Fica também estabelecido que cada Clube poderá utilizar os atletas que tem somente o vínculo de Sócio de Clube da seguinte forma : 01) Cada clube por equipe/categoria poderá inscrever o máximo de 03 (três) atletas (se a equipe/categoria inscrever até 12 atletas) e no máximo 04 (quatro) atletas (se a equipe/categoria inscrever mais de 12 atletas) que usem exclusivamente o vínculo de Sócio de Clube; 02) Os atletas inscritos e que disputaram o Campeonato Valinhense das Categorias Menores na temporada de 2018 com o vínculo de Sócio de Clube (fica com vínculo já adquirido e não entram na soma do item 01); 03) Somente entrarão na contagem do item 01 as inscrições de novos atletas Sócio de Clube (temporada 2019) e 04) O vínculo de Sócio de Clube não será acumulativo de um ano para outro, ou seja, a partir desta temporada de 2019 em diante quem jogar usando exclusivamente o vínculo de Sócio de Clube não adquire este vínculo para o ano seguinte.
- e) Está liberado a participar do presente Campeonato o atleta nascido (natural) no Município de Valinhos e que por ventura não tenha nenhum dos vínculos acima. Será necessário que o atleta apresente cópia autenticada da Certidão de Nascimento, RG ou Certidão de Casamento.

Artigo 15º - Os atletas que moram em pensões, hotéis, acampamentos de obras e outros, ou empresas de serviços temporários, assim como estagiários não serão enquadrados nas condições de permissão para a participação do presente Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores – Edição 2019.

Artigo 16º - O atleta inscrito por uma agremiação, desde que não tenha participação em nenhum dos jogos (ativa ou passivamente), poderá ter a sua inscrição cancelada e neste caso poderá ser inscrito um novo atleta (**Ficha Complementar**) em seu lugar até o prazo limite de Inscrição de Atletas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Artigo 17º - Em caso de dúvida, no que se diz respeito a documentos e comprovantes de vínculo ao Município, a direção do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores – Edição 2019, reserva-se no direito de exigir do responsável da Equipe, documentos comprobatórios para os devidos esclarecimentos. A não apresentação em tempo hábil, ou a apresentação de documentos que não comprovem realmente o item que foi solicitado dá o direito à direção do Campeonato de não aceitar, ou cancelar, ou punir a irregularidade cometida. **Observação : Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados em sua forma original ou autenticado.**

V - DOS SISTEMAS DE DISPUTAS E CLASSIFICAÇÕES

Artigo 18º - O Sistema de disputa e classificações de todas as Categorias serão definidos e divulgados na 2ª Reunião Geral, com a participação das Equipes inscritas.

Artigo 19º - Sistema de pontuação : Vitória – 03 (três) pontos; Empate com ou sem gols – 01 (um) ponto e Derrota – 00 (zero) ponto

Artigo 20º - Critérios de Desempate – Em caso de empate na Fase de Classificação (todas as Categorias), teremos :

a) Maior número de vitórias, na Fase em disputa;

b) Vencedor do confronto direto, na Fase em disputa;

Observação : Esse critério só será aplicado se o empate ocorrer entre duas agremiações, desprezando-o se o empate ocorrer entre três ou mais agremiações.

c) Menor número de derrotas, na Fase em disputa;

d) Melhor Saldo de Gols, na Fase em disputa;

e) Maior número de gols assinalados, na Fase em disputa;

f) Menor número de gols sofridos, na Fase em disputa;

g) Melhor "Goal Average" (divisão dos gols marcados pelos sofridos), na Fase em disputa;

h) Menor número de cartões vermelhos, na Fase em disputa; (soma Atletas + dirigentes).

i) Sorteio Público.

VI - DAS PENALIDADES

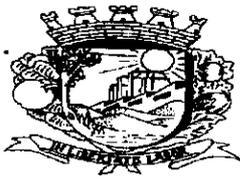
Artigo 21º : Penalidades por cartões (Amarelos/Vermelhos) serão as seguintes (Categorias Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 16 e Sub 17) :

- Por Cartões Amarelos e Vermelhos – Atletas e Dirigentes :

- Três Cartões Amarelos (Atletas) por série – uma partida de suspensão automática.

- Um Cartão Vermelho (Atletas) – uma partida de suspensão automática.

- Expulsão de Dirigentes (Técnico, Diretor e Massagista) – Anotado em súmula – uma partida de suspensão automática na Categoria que foi expulso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

- **Observação** : O controle das suspensões automáticas de seus atletas e de seus dirigentes (técnico, diretor e massagista) é de responsabilidade dos diretores responsáveis das agremiações. Cabe informar que numa mesma partida o cartão vermelho **NÃO ELIMINARÁ** o cartão amarelo do atleta na partida em questão.

*** Cartões amarelos – Categorias Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 16 e Sub 17 :**

Fica determinado que ao término da Fase de Classificação de todas as Categorias serão ZERADOS os cartões amarelos para os atletas que tiverem até 02 (dois) cartões amarelos. Os atletas que por ventura na última rodada da Fase de Classificação de sua equipe receberem o 3º cartão amarelo ou cartão vermelho terão que cumprir a sua suspensão automática na Fase seguinte da competição.

*** DA RESPONSABILIDADE DA JUNTA DE DISCIPLINA DESPORTIVA :**

Foi criada, por Decreto pela Secretaria de Esportes e Lazer, a Junta Disciplinar Desportiva (J.D.D.), que julgará todos os casos necessários na área Disciplinar aplicando o Regulamento Geral da competição assim como o seu Regimento Disciplinar.

Artigo 22º : Outras penalidades, conforme fatos ocorridos :

a) Deixar de comparecer a um jogo (ausência – W.O.), oficialmente marcado – Categorias Sub 08, Sub 09, Sub 10, Sub 12, Sub 14 e Sub 16 :

Penalidade : A equipe que infringir este item na 1ª vez, desde que haja o comparecimento de número insuficiente de atletas (relacionar na súmula) para iniciar a partida juntamente com um responsável será penalizada, com a perda de pontos da partida em questão e o placar será de 05 a 00 a favor de seu adversário. Já no caso da equipe que infringir este item pela 2ª vez, mesmo que haja o comparecimento de número insuficiente de atletas para iniciar a partida juntamente com um responsável ou ainda infringir este item na 1ª vez (sem comparecimento de nenhum atleta no horário determinado) será penalizada com a sua **ELIMINAÇÃO** do Campeonato, perdendo todos os pontos ganhos que eventualmente tenham ganhado na Fase em disputa, em favor de seus adversários, sendo neste caso (W.O. – 2ª vez) todos os resultados desta equipe a nível técnico, serão de 05 a 00 a favor de seus adversários, independente dos placares ocorridos.

b) Abandonar um jogo em andamento (recusar-se a prosseguir na partida) ou ainda causar o motivo para que o jogo (partida) não continue.

Penalidade : A equipe que infringir este item será penalizada com a perda dos pontos ganhos da partida em questão (em caso de empate ou vitória parcial) podendo sofrer outras penalidades a serem impostas. Para efeito estatístico os placares dos jogos ganhos ou empatados deste item para Equipe infratora serão de 05 a 00 em favor dos seus adversários (Em caso da Equipe infratora estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

perdendo por mais de 05 gols serão mantidos os placares ocorridos). Em caso de ambas equipes serem consideradas infratoras serão punidas da mesma forma.

c) Participações Irregulares dos Atletas ou dos Dirigentes nas partidas.

Penalidade: Perda dos pontos ganhos nas partidas na **Fase em disputa**, desde que o dirigente participe da partida (nome da súmula de Jogo), ou atleta tenha participado (ativa ou passivamente), isto é, jogado ou ficando no banco de reservas. As equipes que, por ventura, perderam ou empataram os jogos que houve a participação de dirigente ou atleta irregular terão neste caso a soma dos pontos em questão. Para efeito estatístico, os placares destes Jogos serão sempre de 05 a 00 a favor de seus adversários (em caso da Equipe infratora estar perdendo por mais de 05 gols serão mantidos os placares ocorridos). A(s) Equipe(s), Dirigente(s) e Atleta(s) infratores deste item também poderão ser enquadrados e julgados pela Junta Disciplinar Desportiva.

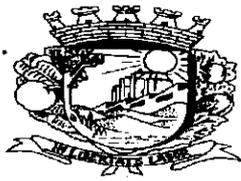
d) SOMENTE PARA A CATEGORIA SUB 17 CONFORME JÁ FOI ADOTADO NOS ANOS ANTERIORES : A Equipe que não comparecer para a realização de uma partida oficialmente programada (**AUSÊNCIA – W.O.**) será penalizada com a sua **ELIMINAÇÃO** do presente Campeonato na Fase em disputa, podendo sofrer outras punições a serem impostas pela J.D.D. (Junta Disciplinar Desportiva). **Todos os resultados desta equipe (Eliminada) a nível técnico, serão de 05 a 00 a favor de seus adversários, independente dos placares ocorridos.**

Atenção para os atletas das Equipes que faltarem a um compromisso (W.O.) – Somente para a Categoria Sub 17 :

Quando acontecer ausência da Equipe (W.O.), os atletas ausentes da partida em questão estarão suspensos por 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data desta partida de todos os eventos esportivos coordenados e organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer. Os atletas que por ventura estiverem presente na partida deverão solicitar que o seu nome seja anotado na súmula de jogo para não terem os seus nomes incluídos na lista de suspensos, assim como, os atletas que na data do W.O. estiverem cumprindo suspensão automática por cartões amarelos ou vermelho também não serão incluídos na lista de suspensos.

Parágrafo Primeiro : Serão aceitas justificativas para o atleta ausente da partida apenas com atestado e o laudo médico que deverá constar CID com o CRM e que seja da data da partida. Este atestado e o laudo médico deverão ser entregue até às 17:00 horas do primeiro dia útil após realização da partida em questão. Após esse prazo não serão aceitos laudos médicos.

Parágrafo Segundo : Os atletas e dirigentes que estiverem cumprindo suspensão (impostas pela Secretaria de Esportes e Lazer ou pela Junta Disciplinar Desportiva) estarão impedidos de participar de todas as atividades coordenadas ou organizadas Secretaria de Esportes e Lazer, até o encerramento de sua suspensão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fica determinado que os atletas e dirigentes em questão para a participação em competições Regionais e Estaduais representando o Município de Valinhos ficará sob a análise da Secretaria de Esportes e Lazer.

e) Tentativa de agressão Física ou Ofensa Moral aos Árbitros, Anotador/Cronometrista e Coordenadores do presente Campeonato.

Penalidade: Julgamento dos fatos ocorridos pela Junta Disciplinar Desportiva.

f) Agressão Física ao Árbitro, Anotador/Cronometrista e Coordenadores do presente Campeonato.

Penalidade: Julgamento dos fatos ocorridos pela Junta Disciplinar Desportiva.

g) A agremiação (Equipe) e seus atletas que deixarem por algum motivo de participar da cerimônia de premiação ao final da competição, demonstrando a falta de esportividade com os presentes (autoridades e demais participantes - Agremiações), será aplicada :

Penalidade : Julgamento dos fatos ocorridos pela Junta Disciplinar Desportiva.

Observação : Os atletas e dirigentes que estiverem cumprindo suspensão de outras competições coordenadas pela Secretaria de Esportes e Lazer estarão impedidos de participar do presente Campeonato até o encerramento de sua suspensão.

VII - DA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

Artigo 23º - Cada equipe poderá inscrever em quantas categorias desejar, com número ilimitados de equipes, respeitando o Regulamento Geral do evento.

VIII - DOS OFICIAIS (EQUIPES DE ARBITRAGEM)

Artigo 24º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, vetos quanto aos oficiais de arbitragem escalados para realização dos jogos da presente competição.

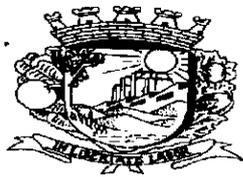
IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º - A Tabela de Jogos é parte integrante deste Regulamento Geral. Somente o 1º Jogo de cada Rodada terá uma tolerância de 15' (quinze) minutos, sendo que nos demais Jogos da Rodada serão mantidos os horários estabelecidos na Tabela Oficial do presente Campeonato.

Artigo 26º - Cada agremiação deverá apresentar para a realização dos jogos, 01 (uma) bola em perfeitas condições, na opinião do árbitro.

Artigo 27º - Antes do início da partida, havendo coincidência de uniformes, dificultando o trabalho da arbitragem, a equipe colocada à esquerda da Tabela de Jogos, deverá providenciar a troca de uniformes.

- Observação (Aprovado nas temporadas de 2016, 2017 e 2018, e mantido para o presente Campeonato) : Em caso emergencial foi aprovado e permitido que a equipe faça o uso de Coletes Numerados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Artigo 28º - O atleta que comprovadamente assinar a Ficha de Inscrição por duas Equipes (dupla inscrição), deverá apresentar uma Autorização Assinada por escrito pelo pai ou responsável informando para que Equipe irá disputar. O Formulário de liberação está no CD entregue aos responsáveis das Equipes.

Artigo 29º - Locais de Jogos (Ginásios) : Nas Fases de Classificações, assim como nas Fases Finais, à critério da Secretaria de Esportes e Lazer, as rodadas serão realizadas nos diversos Ginásios esportivos da cidade.

Artigo 30º - Nas categorias Sub 08, Sub 09, Sub 10 e Sub 12 as equipes que desejarem poderão inscrever **meninas** na idade compatível da categoria em questão limitando no máximo de **03 (três) meninas** por Equipe.

Artigo 31º - No banco de reservas de cada agremiação poderão permanecer 10 (dez) atletas devidamente uniformizados e identificados, e no máximo dois dirigentes (um técnico e um massagista).

Observação : O banco de reservas, poderá ser completado conforme regras do Futebol de Salão em vigor.

Artigo 32º - Todo o atleta, para participar da partida, deverá estar devidamente uniformizado: camisa numerada, calções, meias, tênis e **caneleiras**.

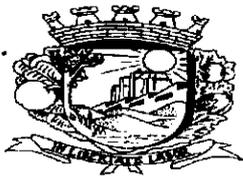
Artigo 33º - A responsabilidade pela inscrição e participação dos atletas nos jogos é do responsável/diretor da agremiação.

Artigo 34º - Os dirigentes (técnicos e massagistas) poderão permanecer no banco de reservas, no exercício de suas funções devidamente uniformizados, dando-se a opção do uso de agasalho, calça ou bermuda, camisa de manga comprida ou curta, sapatos ou tênis com meia soquete. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, short ou calção, e camisa de alça e/ou chinelos.**

Artigo 35º - O atleta machucado (com ferida aberta ou com perda de sangue) ficará impedido de continuar na quadra de jogo. Neste caso, o atleta deverá ser atendido fora da quadra de jogo, e somente será autorizado o seu retorno, após o árbitro verificar que o mesmo já está realmente em condições.

Artigo 36º - A responsabilidade por acidentes sofridos (ocorridos) aos atletas, dirigentes e acompanhantes (torcedores), sejam cometidos por estes ou ocasionados por terceiros, sendo antes, durante ou após os jogos, será de exclusividade dos responsáveis/diretores das agremiações que estão participando do presente Campeonato.

Artigo 37º - É de responsabilidade do Dirigente da Equipe : Participar das Reuniões Gerais, retirar na Secretaria de Esportes e Lazer a Tabela de Jogos e Regulamento Geral da competição, acompanhar as datas de Jogos, períodos de Inscrição e quaisquer datas ou novas informações referente ao presente Campeonato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Artigo 38º : Tempos dos Jogos de todas as Categorias :

- **Categorias Sub 08 e Sub 09** : Serão realizados 02 (dois) períodos de 15' (quinze) minutos, com intervalo de 05' (cinco) minutos em cada período.

- **Parágrafo Primeiro** : Nestas categorias todos os atletas inscritos na súmula de jogo (com numeração) deverão participar da partida, sendo que, haverá o princípio da igualdade, ou seja, se uma Equipe tiver com um número de atleta maior que seu adversário, essa Equipe (com número de atleta maior) poderá utilizar o mesmo número de atletas que a Equipe adversária possui.

- **Parágrafo Segundo** : A Equipe que deixar de utilizar um de seus atletas (respeitando o princípio de igualdade) perderá os pontos da partida em questão em favor de seu adversário (Para efeito estatístico neste caso o placar será 05 a 00). Nas categorias Sub 08 e Sub 09 não haverá aplicação de cartões para os atletas.

- **Categorias Sub 10 e Sub 12** : Serão realizados 02 (dois) períodos de 15' (quinze) minutos, com intervalo de 05' (cinco) minutos.

- **Categorias Sub 14, Sub 16 e Sub 17** : Serão realizados 02 (dois) períodos de 20' (vinte) minutos, com intervalo de 05' (cinco) minutos. Na **Categoria Sub 14** não haverá a reversão do tiro de meta se a bola atravessar o meio quadra (Aprovado nas temporadas dos anos anteriores 2016, 2017 e 2018).

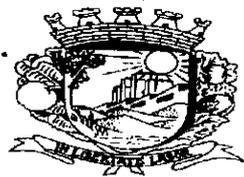
Observação : Os tempos (períodos) dos jogos para todas Categorias serão corridos. Conforme aprovado no ano passado e mantido para a presente temporada que em todos os Jogos de todas as Categorias o último minuto de cada período será Cronometrado.

X - DOS RECURSOS

Artigo 39º - A Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Valinhos, receberá os recursos das agremiações participantes do presente Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores – 2019 desde que seja por escrito e bem fundamentado.

Artigo 40º - O prazo máximo para o recebimento (na seção de Protocolo da PMV) do recurso das agremiações contra **ATLETAS IRREGULARES** (questão de vínculo e documentação) será do início do presente Campeonato até o segundo dia útil após o término da Fase de Classificação. Após esse prazo, o Recurso deixará de ter validade. **Observação : Caberá ao impetrante do Recurso, a apresentação de provas concretas para o recurso apresentado. Estas provas deverão ser anexadas no ato do Recurso interposto. A não apresentação de provas concretas automaticamente o Recurso será indeferido.**

Artigo 41º - Encaminhada a apresentação do Recurso, feitas as análises necessárias, caberá exclusivamente a Junta Disciplinar Desportiva (J.D.D.) tomar a decisão, encaminhando a mesma ao impetrante e dará ciência a todos interessados. Desta **decisão não caberá um novo Recurso.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42º - A Secretaria de Esportes e Lazer terá poder de resolver soberanamente todos assuntos referentes a competição. As suas decisões serão definitivas e serão acatadas por todos os participantes (agremiações, atletas e dirigentes), produzindo efeitos imediatos.

Artigo 43º - É de competência da Secretaria de Esportes e Lazer:

- a) Interpretar as Regras em vigor, Leis Esportivas e o Regulamento Geral,
- b) Zelar pela execução do presente Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores – Edição 2019.
- c) Nomear auxiliares para o bom desenvolvimento da competição,
- d) Designar os locais dos jogos,
- e) **Tomar as decisões, quando houver necessidades, em assuntos referentes a parte técnica e disciplinar do presente Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores – Edição 2019.**

f) Resolver todos os casos omissos ao presente Regulamento Geral.

Artigo 44º - Não serão permitidas que as Torcidas das Equipes durante os jogos utilizem buzinas ou instrumentos musicais antes, durante e após a realização dos jogos.

Artigo 45º - Nos locais (praças esportivas) durante a realização das Rodadas será **Proibida** a venda de bebida em embalagens (garrafa) de vidro.

Artigo 46º - Não serão aceitos Nomes de Equipes que vinculem ou tenham sentido com Bebidas Alcoólicas e Cigarros, assim como **Nomes Pejorativos ou Político**. Está também proibido o uso de Fogos de Artíficos (principalmente Rojões) antes, durante e após a realização das Rodadas.

Artigo 47º - É proibido para os atletas o uso de brincos, piercing, pulseira e tiaras metálicas ou qualquer outro tipo de utensílio que possa vir machucar qualquer atleta na Quadra de Jogo.

Artigo 48º - Para todos os Oficiais de Arbitragem : É obrigatório antes do início da partida a conferência da documentação dos atletas e dirigentes conforme determina o Regulamento da competição, e sem documento nenhum atleta ou dirigente poderá participar da partida. Os oficiais de arbitragem que infringirem este item serão passíveis de advertências e na reincidência até suspensão.

Artigo 49º - DATAS e HORÁRIOS DOS JOGOS : As Rodadas serão realizadas durante a semana à noite (no máximo de 03 Jogos com início as 19:15 horas e quando a Rodada for no Ginásio Municipal de Esportes o início será às 19:30 horas) e aos finais de semana (sábado, domingo e feriados no período da tarde com início a partir das 13:45 horas). Poderão ser realizadas excepcionalmente Rodadas em feriados e domingos no período da manhã (das 09:00 às 12:00 horas). Os Jogos da Categoria Sub 16 e 17 serão realizados preferencialmente aos finais de semana (sábado ou domingo) e nos feriados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Artigo 50º - JOGOS ADIADOS : Salvo Motivo de Força Maior, somente serão aceitos Jogos Adiadados desde haja **COMUM ACORDO** entre as Equipes envolvidas e seja feito um documento por escrito e assinado pelos responsáveis, e entregue na Secretaria de Esportes e Lazer em tempo hábil para análise da referida mudança.

- **Observação :** Considerando a necessidade de haver um **TEMPO HÁBIL** para análise da referida mudança, fica oficialmente estabelecido que o **tempo mínimo** para a solicitação de Adiamento de Jogos será de **05 (cinco) dias úteis** antes da realização da partida, protocolada na Secretaria de Esportes e Lazer. Fora deste prazo (inferior a cinco dias úteis) os pedidos automaticamente serão indeferidos.

Artigo 51º - No ato da entrega (devolução) dos Formulários de Inscrição os mesmos deverão : Estar devidamente digitados e devidamente assinados pelos atletas e pelos responsáveis.

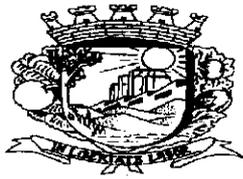
- **Observação (Aprovado nas temporadas de 2015, 2016, 2017 e 2018) :** Em caso emergencial foi **aprovado e permitido** que o Pai ou Responsável pelo atleta assine de **forma presencial** (na Secretaria de Esportes e Lazer) o Formulário de Inscrição. Neste caso o Pai ou Responsável deverá apresentar um documento de identificação.

- **Artigo 52º - DOCUMENTOS NOS JOGOS :** Na realização das partidas a identificação dos atletas será através de um dos seguintes Documentos (Original ou Cópia Autenticada) a saber : R.G. – Identidade; Carteira Profissional; Passaporte; R.A. Escolar (plastificado) e Carteirinha da Secretaria de Esportes e Lazer (devidamente carimbada e com as devidas assinaturas). Serão também aceitos a Carteirinha de Sócio de Clube com foto e demais dados pessoais (Nome Completo e data de Nascimento) e neste caso atleta poderá utilizar esta Carteirinha de Sócio para jogar em qualquer Equipe do presente Campeonato.

Artigo 53º : Período das Inscrições dos Atletas e Dirigentes :

a) Para todas as Categorias (Sub 08, Sub 09, Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 16 e Sub 17) – As Inscrições de atletas poderão ser feitas até o dia 15 de Maio de 2019 (quarta feira). **As Novas Inscrições de Atletas deverão ser feitas na Ficha Complementar que consta o CD.** Para os atletas terem condições de jogo as inscrições dos mesmos deverão ser entregues até 48 (quarenta e oito horas úteis – horário comercial até 17:00 horas), que antecede a Rodada programada, em que o atleta em questão irá participar.

b) **Período das Inscrições dos Dirigentes :** As Inscrições de Dirigentes poderão ser feitas até a data do término da Fase de Classificação. **As Novas Inscrições de Dirigentes deverão ser feitas na Ficha Complementar que consta o CD,** para os dirigentes terem condições de jogo as inscrições dos mesmos deverão ser entregues



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

até 48 (quarenta e oito horas úteis – horário comercial até 17:00 horas), que antecede a Rodada programada, em que o atleta em questão irá participar.

Artigo 54º : As **Tabelas de Jogos Oficiais, Sistemas de Disputas, Critérios de Desempates (Fases Finais) e Alterações** que se fizerem necessárias serão divulgadas aos participantes (agremiações), através de ANEXOS e COMUNICADOS OFICIAIS do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Menores – Edição 2019, pela Secretaria de Esportes e Lazer que poderá expedir o número de ANEXOS e COMUNICADOS OFICIAIS que forem necessários, para o bom andamento da competição.

Secretaria de Esportes e Lazer : 3829.5030, 3829.5033 ou 3829.5038

Site : www.valinhos.sp.gov.br